



18 04 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Certifico que este Ato foi Publicado em
16 / 02 / 2018, na pág. 121/122
da edição nº 1158, do DOM/ES.
Servidor
4589

PORTARIA Nº 1.088/2018

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos processos administrativos nº 2309/2018, 2428/2018, 2497/2018, 2515/2018, 2547/2018, 2548/2018, 2574/2018 e 2576/2018.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais das atas de registro de preços abaixo discriminadas, com prazo de vigência iniciando-se em 11 de outubro de 2018 encerrando-se em 11 de outubro de 2019, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza**, os Servidores indicados:

SMTOSU: VANÚSIA DAL COL – Matrícula nº 004706

SEMUS: GABRIELA ANDREA COAN – Matrícula nº 003799

SEMAF: MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO – Matrícula nº 004013

SEMAMA: ELISABETH DE SOUZA - Matrícula nº 000051

SEMAS: MARCELO BUGE – Matrícula nº 003526

SEDECULT: ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI – Matrícula nº 003796

SEMED: RAFAELA STUHR - Matrícula nº 004756

GABINETE: VALQUÍRIA CHIABAI GRIGIO - Matrícula 004075

DADOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000038/2018

Contratada: A E C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.830,27 (sessenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000039/2018

Contratada: BAMBOLEO ENXOVAIS LTDA EPP

Valor total do Contrato: R\$ 16.021,25 (dezesesseis mil vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000040/2018

Contratada: JM MERCHER COMERCIAL DU REI

Valor total do Contrato: R\$ 55.118,12 (cinquenta e cinco mil cento e dezoito reais e doze centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000041/2018

Contratada: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Valor total do Contrato: R\$ 104.711,24 (cento e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 15 de outubro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANÚSIA DAL COL

VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO

GABRIELA ANDREA COAN

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO

ELISABETH DE SOUZA

MARCELO BUGE

ALVINA MARIA OSCAR DE ASSIS ZANETTI

RAFAELA STUHR